



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550. Telefone: (86) 3237-1692. E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br



EDITAL Nº. 01/2014 – PPCP/UFPI

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – UFPI (PNPD/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí (PPCP/UFPI), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos a **01 (uma) bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES)**. As inscrições estão abertas de **24 de março a 30 de maio de 2014**.

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. A Portaria deve ser consultada pelo candidato no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNPD/CAPES - PPGCP/UFPI 2013 será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e em conformidade com a Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade "C", cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

DAS VAGAS

Art. 1º Será selecionado(a) **um(a) pesquisador(a)** de pós-doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí (PPGCP/UFPI).

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Art. 2º Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de **doutor em Ciência Política ou Relações Internacionais**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 3º Do bolsista exige-se:

I – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – desenvolver atividades docentes (ensino, pesquisa e extensão), conforme orientação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política desta IES;

IV – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas na Coordenação do PPGCP ou via postal, no período de **24 de março a 30 de maio de 2014**.

Parágrafo único. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de 14:00 às 18:00 no seguinte endereço:

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Campus Ministro Petrônio Portella
Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
Bairro Ininga, S/N, Teresina - Piauí, Brasil. CEP: 64.049-550.
Telefone: (86) 3237-1692
E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, com aviso de recebimento, desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 4º deste Edital.

§ 2º No caso de inscrição via postal, os documentos pessoais e diplomas devem ser previamente autenticados em Cartório. Os demais documentos podem ser comprovados apenas com a cópia.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Documentos necessários para a inscrição:

1. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros.

2. 01 (uma) foto 3x4.

3. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Doutorado na área de Ciência Política ou Relações Internacionais. No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política fará uma avaliação, junto à PROPEAQ/UFPI.

4. Carta de apresentação indicando seu interesse em realizar o pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, anexando informações de residência e contato.
5. Projeto de Pesquisa em Ciência Política, em português, a ser desenvolvido durante o período da bolsa.
6. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e devidamente documentado.
7. Ficha de inscrição (Anexo I deste edital).
8. Declaração de situação empregatícia do candidato (Anexo II deste edital).

Art. 7º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 6º deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

MODALIDADES

Art. 8º As três modalidades de bolsa PNPd/CAPES são detalhadas no Regulamento do programa (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf). Embora os bolsistas inscritos na modalidade C possam interromper as atividades decorrentes de vínculo empregatício, e retomá-las após o encerramento da bolsa, **nenhum bolsista PNPd/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.** A tabela-resumo abaixo descreve as principais características de cada uma delas, mas recomenda-se fortemente que os candidatos leiam atentamente o Regulamento a fim de conhecerem os pormenores de cada modalidade.

Modalidade de bolsa	Público alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração máxima da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCP/UFPI, designada para esse fim, pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º O processo de seleção compreenderá a **análise do projeto de pesquisa**, de **caráter eliminatório**, com ponto de corte igual a 7,0 (sete) e **análise de currículo dos candidatos**, de **caráter classificatório**. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto será eliminado do processo seletivo.

§ 2º A contagem de pontos da **produção científica (atividades de pesquisa, apresentação em eventos científicos e publicação de trabalhos acadêmicos em revistas científicas ou livros)** será restrita à produção dos **últimos cinco anos**, tendo como referência a tabela de pontos para análise do Anexo III, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

§ 3º A contagem de pontos do **projeto de pesquisa**, escrito em português, levará em conta a tabela de pontos do Anexo IV.

§ 4º O processo de seleção completo compreende duas fases: I (Análise de Projeto) e II (Análise do Currículo).

§ 5º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga para este edital.

§ 6º Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela comissão de seleção.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 O resultado final e todas as etapas anteriores serão divulgados de acordo como calendário a ser definido pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política: <http://www.ufpi.br/cienciapolitica> e <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGCP>

Art. 11 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de carta (podendo ser enviada por e-mail do Programa: cienciapolitica@ufpi.edu.br) direcionada ao Presidente da comissão de seleção no prazo de até 72h (setenta e duas horas) contadas a partir da data de divulgação do resultado, conforme calendário a ser divulgado no *site* do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 13 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não atender os requisitos definidos neste Edital;

Art. 14 A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 e pelo Colegiado do Curso.

Art. 15 A divulgação e alterações relativas a datas, horários e pontuação serão divulgados pela comissão de seleção no site do Programa, conforme o artigo 10.

Art. 16 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do Programa, até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sendo incinerados os documentos não retirados durante este período.

Art. 17 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no artigo 10.

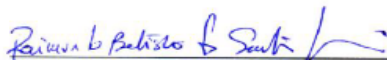
Art. 18 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

Para mais esclarecimentos sobre o programa, sugere-se consultar a página da Capes:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

Teresina, 20 de março de 2014.



Raimundo Batista dos Santos Junior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política – UFPI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550. Telefone: (86) 3237-1692. E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Foto
3x4**

Nome Completo:			Sexo:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Filiação:				
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:			Título Eleitoral:	
Passaporte:			Certificado Militar:	
Endereço:				
CEP:	Cidade:		Estado:	Fone: () Celular: ()
E-mail:				
Link do currículo Lattes:				
CURSO DE DOUTORADO				
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO	
Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.				
Assinatura/Data:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550. Telefone: (86) 3237-1692. E-mail: ciencia politica@ufpi.edu.br.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação
em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí, que não sou aposentado(a) ou estou em
situação equiparada e que:

<input type="checkbox"/>	A) Sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
<input type="checkbox"/>	B) Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
<input type="checkbox"/>	C) Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550. Telefone: (86) 3237-1692. E-mail: ciencia politica@ufpi.edu.br.



ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade
Curso de Doutorado completo na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	5,0	5,0
Publicação de capítulo ou artigo em livro na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	2,5	Sem limite
Autor de livro na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	3,0	Sem limite
Organizador de livro na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	2,0	Sem limite
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	5,0	Sem limite
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	2,0	Sem limite
Artigo científico publicado em periódico QUALIS C na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	0,5	Sem limite
Experiência docente (por ano).	1,0	3,0
Experiência em instituições de pesquisa (por ano).	1,0	2,0
Estágio-docente na área de Ciência Política ou Relações Internacionais (por ano).	1,0	1,0
Participação como palestrante em Congresso ou em outras reuniões científicas na área de Ciência Política ou Relações Internacionais.	1,0	3,0
Apresentação de comunicação oral em Congresso ou em outras reuniões científicas na área de Ciência Política ou Relações Internacionais	0,5	Sem limite
Apresentação de comunicação em painel em Congresso ou em outras reuniões científicas na área de Ciência Política ou Relações Internacionais	0,3	1,0
Cursos ministrados na área de Ciência Política ou Relações Internacionais com carga horária de, no mínimo, 60 horas.	0,5	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Campus Universitário Ministro Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí
CEP 64040-550. Telefone: (81) 3237-1002. E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br.



ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Atividade desenvolvida	Pontuação máxima por atividade
Relevância acadêmica.	0,5
Adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.	0,5
Metodologia de pesquisa (relação entre teoria, problema, hipóteses e métodos).	4,0
Exequibilidade (possibilidade de o projeto ser executado em 12 meses).	1,0
Fundamentação teórica.	2,0
Adequação dos objetivos.	1,0
Clareza e correção textual em português.	1,0
TOTAL	10,0